SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N° 048/2011

Angicos (RN), 18 de outubro de 2011
A Coordenadora Administrativa desta Câmara Municipal de Angicos/RN, no uso das atribuições legais:
RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) LEONEL RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, 01 (uma) diária, ficando o mesmo a tratar de assuntos de interesses desta Casa, no Tribunal de Contas do Estado, na capital do estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KARLA JAKCELINE DA SILVA NASCIMENTO
Coordenadora Administrativa
CPF: 059.750.594-29

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:862EEF7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Decreta ponto facultativo no dia 21 de outubro, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS (RN), no uso da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que em comemoração ao Dia municipal do Evangélico, serão realizados eventos de abertura das festividades dos 75 anos de emancipação política do Município;
CONSIDERANDO que durante o dia haverá movimentações em todos os bairros, onde os servidores municipais deverão estar presentes e que para isso precisarão se ausentar do trabalho;
CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade.
RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Angicos, no dia 21 de outubro, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 18 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:4A6BE22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora NATÁLIA TUANY DE SOUZA RODRIGUES DE MACÊDO, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula nº 2159, 03 (três) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 19 a 21 de outubro de 2011, com o objetivo de participar de um treinamento para tratar de assuntos relacionados à Programação pactuada Integrada – PPI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:1C5F09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor FRANCISCO MONTEIRO NETO, ocupante do Cargo de Coordenador, matrícula nº 957, 03 (três) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 19 a 21 de outubro de 2011, com o objetivo de participar de um treinamento para

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

tratar de assuntos relacionados à Programação pactuada Integrada – PPI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:B11BE6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2011, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor FRANCISCO IRAN SOUZA SILVA ocupante do Cargo de Coordenador, matrícula nº 2264, 01 (uma) diária para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no período de 19 de outubro de 2011, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames médicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:D03094F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 004/2011, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Comissão organizadora para escolha dos membros do Conselho Tutelar
ONDE SE LÊ: Local: Escola Municipal Maria Odila
LEIA-SE: Local: Escola Estadual Prof. Francisco Veras

MAXSUEL NUNES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:F04F0F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 955, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Ementa: Dispõe sobre as obrigações de pequeno valor previstas no §3º do art. 100 da Constituição Federal, revogando as Leis Municipais nº 762/05 e 913/10 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **Eu sanciono a seguinte Lei:**
Art. 1º - Ficam definidas como obrigações de pequeno valor, para fins do disposto no §3º do art.100 da Constituição Federal, as fixadas nesta lei, cujos pagamentos serão realizados pela Fazenda pública Municipal sem expedição de precatório.
§ 1º. São considerados de pequeno valor as obrigações e pagamento devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária transitada em julgado, que tenham valor igual ou inferior ao maior benefício do regime geral da previdência social.
§ 2º. Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do INPC, ou outro índice que o venha a substituir.
§ 3º. É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo a possibilitar o pagamento, em parte, sob o regime previsto nesta Lei e, em parte, mediante a expedição de precatório.
§ 4º. É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago na forma prevista nesta Lei.
Art. 2º - Os débitos e obrigações de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.
Art. 3º - O pagamento ao titular da obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) e demonstração do trânsito em julgado do processo respectivo e da liquidez da obrigação.
Art. 4º- Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido nesta lei, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exeqüente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis municipais nº 762/05 e 913/10 e demais disposições em contrário.

Caraúbas - RN, **14** de **outubro** de **2011.**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:4E20DFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00953/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01090003/2011 – CONTRATO Nº. 20110348

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO – CNPF nº. 736.499.024-00, com sede na Rua Ismael Siqueira Cortez, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. Objeto: Contratação de prestação de serviços de Pessoa Física para Transladar, em veículo próprio, pacientes, para consultas e exames especializados no trajeto Caraúbas/Mossoró/Caraúbas, nos meses de setembro e outubro do exercício de 2011. Valor R$ 2.755,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência De 01 de setembro de 2011 a 31 de outubro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 setembro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 01 de setembro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 01 de setembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:24DFC0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00954/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01090004/2011 – CONTRATO Nº. 20110349

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** MARCELO COSTA CUNHA – CNPF nº. 033.449.664-05, com sede no Sitio São Braz, Zona Rural, Caraúbas – RN. Objeto: Contratação de prestação de serviços de pessoa física para transladar, em veículo próprio e dentro da circunscrição territorial do município, com as equipes médicas de saúde bucal nos trajetos compreendidos entre a sede do município/comunidades rurais/sede do municipio nos meses de setembro e outubro de exercício de 2011. Valor R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência De 01 de setembro de 2011 a 31 de outubro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 setembro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 01 de setembro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 01 de setembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:0F595DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 018/2011
O Municipal de Ipueira/RN, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário. Objetivando Registro de Preços para Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, através da Tecnologia "Smart", Cartão Eletrônico com Chip e/ou Magnético; com data de abertura do certame para o dia 31 de outubro de 2011 as 10:00 horas (Horário Local). O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Fundador Francisco Quinino, 144 – Centro – Ipueira/RN, em dias úteis, no horário de 7h30 às 12h00. Informações pelo telefone (84)3424-0149.

Ipueira, 17 de outubro de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
Pregoeira.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:926EFE6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 00018/2011

Cientes os licitantes da decisão proferida referente ao Pregão Presencial nº 018/2011, Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção em Veiculo S-10, 2.4 8v – Tipo Ambulância, realizado em 18 de outubro de 2011, as 10:00 horas. O Pregoeiro da Prefeitura de Janduís – RN e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que o licitante, apresentou o melhor preço, compatível com o preço de mercado, por conseguinte mereceu ser vencedor do pleito a pessoa Jurídica- SERV-CAR JALMIR - S DE A S BRITO COMÉRCIO DE AUTOS PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 08.427.532/0001-11, Rua Doutor Ortulano, 219, Boa Passagem, Caicó – RN, apresentou o global R$ **6.271,00** (seis mil, duzentos e setenta e um reais). Fica ADJUDICADO em favor da Pessoa Jurídica vencedora acima citada.
Janduís, 18 de outubro de 2011.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:60DCC3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 436 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, firmado ENTRE O Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Lucrécia-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRECIA-RN, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Alto Oeste, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 1º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da administração pública indireta deste Estado.

§ 2º. O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º- O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na Cláusula 7ª, do Protocolo de
Intenções de Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Parágrafo único – É vedada a transferência, mediante cessão, de servidores do Estado para o Consórcio, bem como deste para o Estado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrecia / RN, 19 de setembro de 2011.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:E5C097D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2011
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 000017/2011.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
EMPRESA VENCEDORA: EUDES DA COSTA LIMA ME, inscrita no CNPJ sob n°. 04.851.183/0001-00
VALOR GLOBAL OFERTADO: R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Montanhas/RN, 29 de setembro de 2011.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3DB5F189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2011
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08 - **OBJETO**: Fornecimento de Oxigênio Hospitalar - **EMPRESA FORNECEDORA**: LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.724.263/0002-65 – **VALOR GLOBAL:** R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) - **PROCESSO**: 001326/2011 - **MODALIDADE**: Pregão Presencial - **VALIDADE DA ATA**: 12 (doze) meses - Montanhas/RN, 10 de outubro de 2011 –

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:AFCE7DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2011
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA**: LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.724.263/0002-65 – **OBJETO**: Prestação de serviços de Locação de Veículos - **VIGÊNCIA:** 10 de outubro de 2011 à 31 de dezembro de 2011 – **VALOR**: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Decretos Municipais n°. 02/2010 e 04/2010 e Lei n°. 10.520/2002 – Montanhas/RN, 10 de outubro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:6932033E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO,** ASG, Matrícula: 2976, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, no período compreendido de 28 de setembro a 27 de outubro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 27 de setembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C82096B5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA,** ASG, Matrícula: 2178, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de outubro a 30 de outubro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 27 de setembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A9FE60AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal, **JORGE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR,** Secretário da Junta do Serviço Militar, Matrícula: 1767, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 06 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:4A182E0C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **LIVÂNIA JERÔNIMO DE ALMEIDA E SILVA,** Agente Administrativo, Matrícula: 9229, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de novembro a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 10 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:63DFA23D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE,** Telefonista, Matrícula: 1791, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 01 de novembro a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 11 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:BE4AD5E2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, a servidora pública municipal, **MARIA DE FÁTIMA BERTOLDO,** Gari, Matrícula: 9997, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 13 de outubro a 12 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 11 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AF6540FE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a portaria 067/2011-CRH de 20 de setembro de 2011 e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 11 de outubro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 12 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:DC8E3BB3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em caráter irrevogável, a servidora pública municipal **ANA CLÁUDIA FERREIRA DE LIMA,** portadora do RG nº 734.265 e CPF nº 443.943.304-91, matrícula: 973, ocupante do cargo de Professora (PN-III - CALSSE E), admitida em 18 de dezembro de 1996, lotada pela Secretaria Municipal de Educação, pela violação ao disto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, acumulação remunerada de cargos públicos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 14 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0A2329EF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2011-CRH

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em caráter irrevogável, a servidora pública municipal **EDITE MARIA DA SILVA,** portadora do RG nº 767.966 e CPF nº 393.112.104-63, matrícula: 2356, ocupante do cargo de ASG, admitida em 01 de julho de 1987, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, pela violação ao disto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, acumulação remunerada de cargos públicos**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montanhas/RN, em 14 de outubro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0216FD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2011

Espécie: Contrato 031/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`água do Borges; Contratada: João Batista Dantas Maia-ME, CNPJ.: 01.080.809/0001-33; Objeto: execução dos serviços gráficos destinados a manutenção de diversas secretarias neste município; Valor: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)); Prazo: 30 (trinta) dias; Data da Assinatura 01.09.2011; Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal;
e
JOÃO BATISTA DANTAS MAIA
Sócio Gerente.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3E528BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 06.096.117/0001-05- Objeto: Fornecimento gradual de gêneros Alimentícios,destinados a Merenda Escolar e aos programas Sociais. Valor: R$ 58.761,00 (cinqüenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais). Fundamento Legal: Art.24, inciso XI, da Lei Federal n.8.666/93.

Parazinho/RN, 18.10.2011.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A4C71A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 062/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F-1

PORTARIA Nº. 062/2011 – SEMAD/GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 160 do Estatuto da Lei Municipal Complementar nº. 209 de 23 de agosto de 1999 (Regime Jurídico Único):

Considerando a obrigação determinada em Lei l, para apuração de fatos na seara pública municipal;

Considerando haver a demonstração clara apontada em documentos que aponta desvio de conduta de servidor;

Considerando que as oportunidades oferecidas para a regeneração motivada por indisciplina;

Considerando que o servidor não demonstra o mínimo respeito pelos seus superiores imediatos, é também desatencioso para com os seus pares e faltosos para com seus deveres determinado no artigo 135 da Lei nº. 209/99.

RESOLVE:

Arti. 1º. – Nomear uma **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** para apurar e confirmar irregularidades desvio de conduta e indisciplina, afrontando os ditames determinados em Lei Municipal Complementar nº. 209/99, para estrito cumprimento do dever, sendo esta preliminar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor do servidor **CLEIDSON RODRIGO MAORAIS E SILVA CPF 055.632.724-19 RG 002.330.554 SSPRN MAT. 000.216.**

Art. 2º. - Nomear para compor a **COMISSÃO DE SINDICANCIA,** preliminar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

I- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA CPF 056. 596. 984-68 RG 001. 614.365
SSPRN Secretário Municipal de Agricultura, que atuará como Presidente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F-2

II- EDNILSON VIEIRA BORGES CPF 778.007.534 – 68 RG 1.326.696 SSPRN Secretário Municipal de Educação;

III- GILVAN MACEDO DA SILVA CPF 812.088.804 – 97 RG 1.413.573 SSPRN Diretor da Escola Municipal Professora Miriam Bandeira.

Art. 3º. – Serão assegurados ao servidor sindicado, todos os direitos de ampla defesa dentro dos limites determinado em Lei, bem como o acompanhamento de todas as fazes do Processo, por si ou por seu representante legalmente habilitado, estando disponível para as defesas a documentação pertinente
.
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 10 de outubro de 2011.

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:B501F68A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10100001/2011
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2011 – PE

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Camila de Léllis, 285, Centro, nesta cidade de Riacho da Cruz/RN, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para **fornecimento parcelado de lanches destinados ao Programa Segundo Tempo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital, face ao **CONVÊNIO 740.366/2010, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93 subsidiariamente, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 5.405/05 e nº 5.450/05, o Decreto Municipal nº 271, de 21 de junho de 2010 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento das Propostas: a partir da publicação do resumo deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na web através do sítio: **www.diariomunicipal.com.br/femurn** e no Diário Oficial da União até as **13h50min do dia 31/10/2011.**

- Início da Sessão de Disputa de Preços: às **14h00min horas** do dia **31/10/2011**, no endereço eletrônico ***www.cidadecompras.com.br,*** horário de Brasília - DF.

- Fica facultada a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros meios de publicidade para o resumo deste Edital, face o atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 271 de 21 de junho de 2010.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de uma mídia vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 15h00min no endereço acima indicado ou pelos endereços eletrônicos **http://www.cidadecompras.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail licitacao@riachodacruz.rn.gov.br - ou via fax – (84) 3374-0002, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias, através do modelo constante do Anexo III. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (84) 3374-0002 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h00min as 15h00min.

Riacho da Cruz/RN, 18 de outubro de 2011.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C16B343C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 112/2011
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2011
OBJETO: A**quisição de 01 (um) veículos tipo van ou e 01 (um) veiculo tipo ambulância para suprir as necessidades do Hospital Dr. Clóvis Avelino no Município de Santana do Matos.**
Interessadas: Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO
Parte Final

Diante do exposto, **DECIDO** por acolher o posicionamento adotado pela CPL e, em conseqüência, **HOMOLOGAR** os atos da Comissão e autorizar, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto as empresas vencedoras; **JR COMÉRCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA** com o valor global de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais) e **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA** com o valor global de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) – tudo em relação ao Pregão Presencial n° 010/2011, pelo que encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.
Dê-se publicidade na forma regulamentar e cumpra-se
Santana do Matos (RN), 13 de Outubro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:A72C58A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA 1: JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de **01 (um) veículos tipo VAN .**
VALOR GLOBAL: R$ 104.800,00(cento e quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATADA 2 : PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de **01(um) veiculo tipo AMBULÂNCIA**
VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 10.520- Pregão Presencial.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Outubro de 2011

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F1432878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2011-GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando que o Programa Bolsa Família – PBF, criado pela Lei Federal n° 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto n° 5.209, de 17 de setembro de 2004, tem por objetivo a inclusão social das famílias em situação de pobreza, por meio da transferência de renda vinculada a condicionalidades, o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-

econômica, e a promoção do acesso aos direitos sociais básicos de saúde e educação,

Considerando que as condicionalidades são contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que possa receber o beneficio mensal,

Considerando o que estabelece o art. 14, inciso I, do Decreto Federal n° 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei n° 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, instancia intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa em âmbito municipal, os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ASSISNTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Maria Luciene Anselmo de Medeiros – COORDENADORA

Representando a Secretaria Municipal de Educação - SME

Amanda Rejane de Oliveira

Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Jorge Silva de Macedo

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de outubro de 2011.

JOSE ANDRADE DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:E0644294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 084/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: J K DE MEDEIROS – ME, CNPJ n.º 04.551.050/0001-18. **OBJETO**: Prestação de serviços de organização de dois eventos sociais (festas populares) em praça pública nos dias 24, 26 e 27/11/2011. A organização envolverá a contratação de bandas de pequeno e médio portes com atual na região Nordeste, em primeiro plano, e Sertão seridoense, em segundo cenário, além da infra-estrutura no tocante a sonorização, a iluminação de palco, gerador de energia, camarim e banheiros removíveis, tudo de acordo com os quantitativos previstos no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 084/2011 (Processo/PMSF/RN n.º 0617/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de outubro de 2011. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes para efeito de pagamentos dos serviços. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Juscelino Kubitichek de Medeiros – pela Contratada. São Fernando/RN, 11 de outubro de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:390A167B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 025/2011 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 14 de outubro de 2011, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2011, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **CAMPOS SERVICE LTDA – SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO -** CNPJ Nº **01.006.533/0001-43**, com menor preço/Por item, na importância de **R$ 29.597,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais),** destinada à **contratação de pessoa jurídica para aquisição de condicionador de ar tipo split para atender as necessidades da Escola Municipal "Monsenhor Manoel Pereira da Costa" no município de São Tomé/RN**, pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 18 de outubro de 2011. Prefeito Constitucional – **Anteomar Pereira da Silva**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **EMPRESA CONTRATADA**: CAMPOS SERVICE LTDA – SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - **CNPJ Nº**: 01.006.533/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL "MONSENHOR MANOEL PEREIRA DA COSTA" NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **VALOR DO CONTRATO - R$ 29.597,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).** PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (TRINTA) DIAS** - FONTE DE RECURSOS: 4.4.90.51.99 - LEI 8.666/93 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 025/2011. DATA DE INÍCIO: 20/10/2011

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:760F3C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 /2011

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, os candidatos aprovados do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00, para nomeação nos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN.

Art. 2º - Para investidura dos cargos, os candidatos aprovados, constantes na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seus respectivos cargos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 18 de outubro de 2011

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 011 /2011.
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

NIVEL FUNDAMENTAL
Cargo: ***COVEIRO***
Nome Classificação
EDYCARLOS DA SILVA *1º*

Anexo II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i) Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j) Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k) Laringoscopia – para os professores e monitores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 18 de Outubro de 2011

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:72EDF0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº. 422/2011 Severiano Melo 17 de Outubro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Legislativa deste Município, aprovou e ele sanciona a presente Lei:

"Institui o dia da feira livre na Cidade de Severiano Melo e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Severiano Melo, lei reguladora do funcionamento e localização para o dia da Dia da feira livre, semanalmente.

Art. 2º - A feira livre do Município será aos Sábados, das 5:00 às 17:00 horas em local designado pela Administração Municipal.

Art. 3º - Fica proibido qualquer atividade comercial ou prestadora de serviço nos dias de Domingo, salvo nos casos previstos neste artigo.

§ 1º - São permitidos os estabelecimentos dos seguintes gêneros:

I – Farmácias, postos de combustíveis, bares, restaurantes, lanchonetes e padarias;
II – É compreendida a comercialização de produtos apenas do gênero, sem coincidir o estabelecimento com produto congênere não autorizado no *caput* deste artigo sob aplicação de pena;
III – A estes fica facultativo seu funcionamento de acordo com a conveniência entre proprietários e funcionários, exceto nos casos das farmácias que obedecerão a uma escala de plantão regida a modo seqüencial para as já existentes na Cidade, contando do primeiro dia desta lei em vigor.

§2º - São instrumentos legais para estas normas, contidas no artigo 385 §1º da lei municipal 283/2000.

Art. 4º - O descumprimento dos dispostos no *caput* dos artigos 2º e 3º desta lei acarreta penalidade prevista nos termos do artigo 524 §6º e as seguintes alíneas A B C e D da lei Municipal 283/2000 de 16 de Abril de 2000.

§1º - Nos casos previstos na 'alínea B' a infração é considerada grave para nos casos descritos nesta lei e será autuação com multa. Por tanto, Aplicar-se a, depois de executada ação contida na 'alínea A':

I – Multa de 275 UFIR no primeiro momento;
II – Multa de 550 UFIR no segundo e último momento;
III – Aplicação da penalidade prevista nas 'alíneas C e D' da lei 283/2000 sem excluir multas já aplicadas.

§2º - Deverá ser observado o contido no artigo 537 da lei 283/2000 referente a os prazos para pagamento de multas.

§3º - As multas não pagas nos prazos legais serão inscritas em dívida ativa, conforme prescreve o artigo 546 do Código de Posturas do Município.

Art. 5º - A os interessados, feirantes, comerciantes, prestador de serviços sem alvará de licença podem nos termos da lei Municipal Nº. 283/2000 requerer junto à prefeitura sem prejuízos do direito.

§1º - Fica cessado o direito da licença nos termos desta lei aos que:

I – Infringirem os dispostos dos artigos contidos no 'capítulo I' do 'título V' da Lei Municipal 283/2000.
II – Desrespeitar os artigos 2º e 3º da presente Lei sem exclusão de penalidades ou multas previstas no artigo 4º desta lei.

§2º - Este artigo tem jurisprudência notada no artigo 383 e seus Incisos, bem como o Inciso IX. Da Lei Municipal 283/2000.

Art. 6º - Esta lei teve como fundamentação básica a Lei Municipal Nº 283/2000 de 16 de Abril de 2000 que reza sobre o 'Código de Posturas do Município' e a mesma entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Severiano Melo/RN, 17 de outubro de 2011

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:BF05F783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011-PMTB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de outubro de 2011, às 08h30min**, fará repetição da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a aquisição de materiais para premiação de alunos do município de Timbaúba dos Batistas. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de outubro de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FD54934D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011-PMTB

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de outubro de 2011, às 10h00min**, fará repetição de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de médico para o Programa Saúde da Família e médico em sobreaviso. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de outubro de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E666D82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 046/11 de 22 de setembro de 2011
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **MARIA APARECIDA DUARTE QUEIROZ**
DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pelo servidor **MARIA APARECIDA DUARTE QUEIROZ**, ocupante de Aux. Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **MARIA APARECIDA DUARTE QUEIROZ,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de outubro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de setembro de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:59831998

